

CLN APRECI	
Data 4-6-84	Assunto e Págs. de PLENÁRIA
Secretário <i>Woppe</i>	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO	

410/84

INTERESSADO/MANTENEDORA <i>CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA</i>		UF
ASSUNTO <i>Solicita esclarecimentos sobre a correta titulação dos diplomados nos cursos de Ciências Económicas.</i>		
RELATOR: SK. CONS. <i>Manoel Gonçalves Ferreira Filho</i>		
PARECER N.º <i>410/84</i>	CÂMARA OU COMISSÃO CLN	APROVADO EM <i>07/06/84</i>
I - RELATÓRIO		PROCESSO N.º <i>23.001.000430/84-0</i>
<p>O Conselho Federal de Economia solicita do Conselho Federal de Educação "esclarecimentos sobre a correta titulação dos diplomados nos cursos de Ciências Económicas". A indagação resulta do fato de que diplomado do "Centro Cibernético Gay Lussac", recebeu desta instituição ao concluir o curso de Ciências Económicas o título de "economista", em lugar do de Bacharel em Ciências Económicas que tradicionalmente é conferido aos concluintes de tal curso.</p> <p>O referido "Centro Cibernético Gay Lussac", chamado a esclarecer o por que disso, informou que o fazia em razão de determinação deste Conselho que, apreciando o seu Regimento, observou que "o título conferido ao -graduado em Ciências Económicas é o de Economista, de acordo com o disposto na Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951" (Parecer CFE 705/79, <u>Documen-ta 222/149</u>).</p> <p>Entende o Conselho Federal de Economia que o título corre_ to é o de Bacharel em Ciências Económicas, por força do art. 5º do Decreto-lei nº 7.988, de 22 de setembro de 1945, que dispõe sobre o ensino superior de ciências económicas. A Lei nº 1.411 não alterou essa determinação mas, ao regulamentar a profissão de economista, a tornou privativa dos bacharéis em Ciências económicas registrados no Conselho próprio. Acrescenta que esta interpretação é a acolhida pelo Ministério da Educação e Cultura, havendo o DAU</p>		
MOD 3 - CFE		

Woppe

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

oficiado a Reitores de Universidade do Ministério recomendando que as instituições que ministram cursos de economia, ao expedirem os diplomas "utilizem exclusivamente a denominação - Bacharel em Ciências Econômicas" (Ofícios nº 807 e 808/77/CELENE/DAU/MEC/BSB).

O art. 5º do já citado Decreto-lei nº 7.988 dispõe: "Aos alunos que concluírem o curso de ciências econômicas conferir-se-á o grau de bacharel em ciências econômicas"...

Por sua vez, a Lei nº 1.411, no art. 1º, estabelece: "A designação profissional de Economista, a que se refere o quadro das profissões liberais, anexo ao Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis de Trabalho, é privativa :

- a) dos bacharéis em Ciências Econômicas, diplomados no Brasil, de conformidade com as Leis em vigor;
- b) dos (vetado) que embora não diplomados forem habilitados (vetado)".

O Decreto nº 31.974, de 17 de novembro de 1952, que regulamentou esta última Lei e em consequência o exercício da profissão de Economista, no art. 1º diz: "A designação profissional de economista, na conformidade do quadro de atividades e profissões apenso à Consolidação das Leis do Trabalho, é privativa:

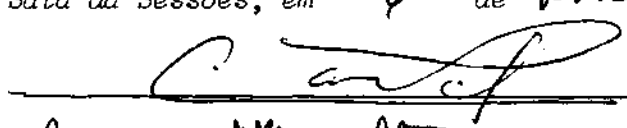
- a) dos bacharéis em Ciências Econômicas, diplomados no Brasil, de conformidade com as leis em vigor;
- b) dos que possuam cursos regulares no estrangeiro, após a devida revalidação do respectivo diploma, no Ministério da Educação e Saúde; e
- c) dos que, embora não diplomados, forem habilitados na forma deste Regulamento".


Resulta claramente deste textos que a denominação do diplomado em Ciências Econômicas é Bacharel. A Lei nº 1.411 não alterou o disposto no art. 5º do Decreto-lei nº 7.988, tanto que reservou, expressamente, o exercício da profissão de Economista aos bacharéis em ciências econômicas, ou equiparados. Assim, o formado em Ciências Econômicas é o Bacharel em Ciências Econômicas que com isto recebe a condição necessária para exercer a profissão de Economista, como o Bacharel em Ciências Jurídicas tem a condição necessária para exercer a profissão de Advogado. Em decorrência desta deliberação, deverá ser visto o regimento do Centro Cibernético "Jay Lussac"

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1984

 Presidente

 Relator

MEC/CPE

PARECER Nº 410/84

PROC. Nº 23001000430/84-0

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 07 DE JUNHO DE 1984.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)